



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023
CONCORRÊNCIA 007/2023

ERRATA

A CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Leilão nº 002/2023 para **LEILÃO PÚBLICO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES, ARTESANATO LOCAL, AMBULANTES E PARQUE DE DIVERSÕES) DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 12 A 16 DE JULHO DE 2023**, devido a erros de digitação nos valores dos itens 15, 24 e 25 do Anexo I – Termo de Referência, foram corrigidos, conforme abaixo:

Onde se lê:

15	01 (UM) PONTO DE 05 X 04 METROS (32034) Especificação: local 15 do croqui (Prancha II) Praça Nossa Senhora do Carmo-S/Nº, Centro. A barraca deverá conter as seguintes medidas: 05 metros de largura por 04 metros de comprimento incluindo balcão, luminoso e tampo. (COTA EXCLUSIVA LEI COMPLEMENTAR 07/2019 de 18 de dezembro de 2019)	BEBIDA	R\$ 4.000,00
24	01 (UM) PONTO DE 05 X 04 METROS (34085) Especificação: local 24 do croqui (Prancha II) Praça Nossa Senhora do Carmo-S/Nº, Centro. A barraca deverá conter as seguintes medidas: 05 metros de largura por 04 metros de comprimento incluindo balcão, luminoso e tampo.	ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
25	01 (UM) PONTO DE 05 X 04 METROS (32051) Especificação: local 25 do croqui (Prancha II) Praça Nossa Senhora do Carmo-S/Nº, Centro. A barraca deverá conter as seguintes medidas: 05 metros de largura por 04 metros de comprimento incluindo balcão, luminoso e tampo. (COTA EXCLUSIVA LEI COMPLEMENTAR 07/2019 de 18 de dezembro de 2019)	ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00

Leia-se:

15	01 (UM) PONTO DE 05 X 04 METROS (32034) Especificação: local 15 do croqui (Prancha II) Praça Nossa Senhora do Carmo-S/Nº, Centro. A barraca deverá conter as seguintes medidas: 05 metros de largura por 04 metros de comprimento incluindo balcão, luminoso e tampo. (COTA EXCLUSIVA LEI COMPLEMENTAR 07/2019 de 18 de dezembro de 2019)	BEBIDA	R\$ 4.500,00
24	01 (UM) PONTO DE 05 X 04 METROS (34085) Especificação: local 24 do croqui (Prancha II) Praça Nossa Senhora do Carmo-S/Nº, Centro. A barraca deverá conter as seguintes medidas: 05 metros de largura por 04 metros de comprimento incluindo balcão, luminoso e tampo.	ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.500,00
25	01 (UM) PONTO DE 05 X 04 METROS (32051) Especificação: local 25 do croqui (Prancha II) Praça Nossa Senhora do Carmo-S/Nº, Centro. A barraca deverá conter as seguintes medidas: 05 metros de largura por 04 metros de comprimento incluindo balcão, luminoso e tampo. (COTA EXCLUSIVA LEI COMPLEMENTAR 07/2019 de 18 de dezembro de 2019)	ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.500,00

Borda da Mata, 19 de maio de 2023.

Publique-se e dê-se conhecimento, pelos meios usuais.

Diego de Andrade
Presidente da CPL